

EDITAL № 1/2021/SINOVA

Seleção de estudantes de graduação para estágio não obrigatório na SINOVA

O Secretário de Inovação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em consonância com a Instrução Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Lei nº 11.788/2011 e a Resolução Normativa nº 76/2016/CUn, torna público o presente edital de seleção de estudantes de graduação para estágio não obrigatório na Secretaria de Inovação (SINOVA) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de 03 (três) estudantes de graduação para a realização de estágio não obrigatório na SINOVA.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC, a partir do 2º semestre;
- II. Apresentar Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a seis;
- III. Não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI) no semestre anterior;
- V. Dispor de 20 (vinte) horas semanais (quatro horas diárias consecutivas, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da Secretaria) para as atividades do estágio na SINOVA.
 - a. As atividades serão desenvolvidas integralmente em caráter remoto, enquanto durar as medidas de distanciamento social, decorrentes da pandemia de COVID-19.

3. DAS VAGAS E ATIVIDADES

3.1 As vagas são de preenchimento imediato, distribuídas da seguinte forma:

Escolaridade	Quantidade	Curso	
Graduação	01	Design	
	02	Administração / Economia / Relações Internacionais	

- 3.2 Os estudantes selecionados realizarão as suas atividades a fim de prestar suporte e análise técnica:
 - I. Na definição e nos desdobramentos da estratégia de inovação na UFSC;
 - II. Na implantação de iniciativas para a disseminação da cultura de inovação;
- III. Em projetos visando promover a transformação de processos e o desenvolvimento de novas soluções;
- IV. No acompanhamento das reuniões/tarefas relacionadas à área;



- V. Nas iniciativas de engajamento com parceiros internos e externos à UFSC;
- VI. No desenvolvimento de ações de divulgação das atividades realizadas pela SINOVA e seus parceiros, projetos, palestras, cursos, eventos, workshops, entre outros;
- VII. Outras atividades correlatas.

DA BOLSA DE ESTÁGIO

4.1 O concessor das bolsas de estágio será a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sendo o valor definido pela Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019:

Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Vale-Transporte
Graduação	20 horas/semana	R\$ 787,98	R\$220,00

4.2 Enquanto durarem as medidas previstas no item 2.V.a, o vale-transporte não será fornecido.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para a inscrição no processo seletivo é necessário o envio dos documentos digitalizados para o e-mail sinova@contato.ufsc.br na sequência descrita abaixo:
 - I. Atestado de matrícula;
- II. Histórico acadêmico atualizado:
- III. Currículo vitae;
- IV. Carta de intenção.
- 5.2 O e-mail deverá conter todos os documentos descritos de I a IV com o assunto "Inscrição Edital 1-2021-SINOVA" e os arquivos devem ser salvos no formato PDF com o nome do estudante, conforme os exemplos abaixo:

NomeSobrenome.atestado

NomeSobrenome.historico

NomeSobrenome.curriculo

NomeSobrenome.cartadeintencao

- 5.3 Os candidatos que não seguirem as orientações descritas nos itens 5.1 e 5.2 terão sua inscrição indeferida.
- 5.4 As inscrições deverão seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 9 deste edital.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos estudantes será realizada por comissão a ser instituída pelo Secretário de Inovação por meio de portaria publicada no Boletim Oficial da UFSC.
- 6.2 O processo seletivo está divido em duas etapas, sendo a primeira análise dos documentos encaminhados pelo candidato e a segunda entrevista, que ocorrerá por meio de videoconferência.
- 6.3 Os critérios de avaliação da primeira etapa serão:
 - a) Histórico acadêmico (40%): maior Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA), observando-se, também, os itens 2.II e 2.III deste edital.
 - b) Currículo vitae (30%): levará em conta as experiências do estudante que contribuirão para a sua atuação na realização das atividades do estágio.



- c) Carta de intenção (30%): analisará a coesão e clareza nas ideias e argumentos, além do uso adequado de vocabulário e da norma padrão da língua portuguesa, conhecimentos específicos, motivação e entusiasmo demonstrados pelo candidato.
- d) Produção gráfica (anexo I deste edital), para a vaga de design (40%). Neste caso, os itens anteriores serão computados em 20% cada.
- 6.4 Serão selecionados até 10 (dez) candidatos por vaga para a entrevista.
- 6.5 Caso a quantidade de inscrições seja superior ao limite presente no item 6.4 deste edital, a carta de intenção descrita no item 6.3 "c" será utilizada como critério de desempate.
- 6.6 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em entrevista presencial, que terá o objetivo de avaliar os perfis dos estudantes (aptidões) mais adequados para atuação no setor.
- 6.7 Os critérios de avaliação da segunda etapa serão:
 - a) Habilidades para transmitir suas ideias (20%);
 - b) Entusiasmo/Motivação (15%);
 - c) Saber ouvir (15%);
 - d) Experiência prévia e conhecimentos específicos (30%);
 - e) Disposição de aprendizado (20%).
- 6.8 Estarão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete), equivalente a 70% da pontuação indicada no item 6.7, estando eliminados os demais candidatos.
- 6.9 As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma constante no item 9 do edital.
- 6.10 O estudante que não comparecer à entrevista será considerado desistente.
- 6.11 É de inteira responsabilidade do estudante, informar no formulário de inscrição telefone e e-mail de contato para viabilizar o agendamento do dia e horário da entrevista, sendo desclassificados aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.
- 6.12 Os estudantes excedentes, classificados após as entrevistas, comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de rescisão do TCE pelos motivos previstos nos itens 10.1 e 10.3, e pela não apresentação dos estudantes classificados dentro do prazo previsto para início das atividades do estágio ou caso surja nova vaga.
- 6.12.1 O cadastro de reserva terá validade pelo prazo de 01 (um) ano da publicação do presente edital.

7. DOS RESULTADOS

A homologação dos inscritos e o resultado final serão publicados na página http://sinova.ufsc.br/ conforme o cronograma no item 9 do edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. O estudante que desejar interpor recurso disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do resultado provisório.
- 8.2. O estudante deverá enviar o seu recurso substanciado para o email sinova@contato.ufsc.br com o assunto "Recurso Edital 1-2021-SINOVA"



8.3. Será indeferido preliminarmente, o recurso extemporâneo, inconsistente de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	03 a 17.02.2021	sinova@contato.ufsc.br
Homologação das inscrições	18.02.2021	http://sinova.ufsc.br/
Realização das entrevistas	22 a 24.02.2021	SINOVA
Divulgação do resultado provisório	24.02.2021	http://sinova.ufsc.br/
Interposição de recursos	25.02.2021	sinova@contato.ufsc.br
Divulgação do resultado final	26.02.2021	http://sinova.ufsc.br/
Previsão de início das atividades	01.03.2021	SINOVA

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Todas as informações fornecidas pelos estudantes estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito às penalidades previstas.
- 10.2 É assegurado o direito ao recesso remunerado (férias) de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio ou proporcional ao período estagiado se menor de um ano, a ser gozado, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.
- 10.3 O Termo de Contrato de Estágio (TCE) poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pela SINOVA, de forma discricionária, por conveniência ou oportunidade, ou mediante descumprimento dos termos contidos no referido TCE.
- 10.4 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 10.5 A comissão designada será responsável por solucionar os casos omissos a este edital.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE MORAES RAMOS Secretário de Inovação